



Universidade de Pernambuco (UPE)
Escola Politécnica de Pernambuco (POLI)
Instituto de Ciências Biológicas (ICB)



EDITAL Nº 05/2020

REGIME REGULAR

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS EM 2021

1. PREÂMBULO

1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível Mestrado Acadêmico, em Engenharia de Sistemas, ouvido o Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da Escola Politécnica de Pernambuco da Universidade de Pernambuco (POLI/UPE), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº 041/2020, torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção e Admissão de alunos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES).

1.2 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES) podem ser obtidas na página eletrônica <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges> ou na secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas até 28 vagas para o curso de Mestrado.

2.2 Serão oferecidas 02 vagas para desenvolver projetos em projetos de P&D de empresas.

2.2. Reservam-se 10% das vagas para docentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de Pernambuco que sejam aprovados no processo seletivo, conforme a resolução número 80/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Pernambuco.

2.3. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas pelos dois grupos de prioridade, docentes ou servidores técnicos e administrativos, o quantitativo vacante será revertido diretamente para os (as) filhos (as) dos mesmos, que tenham sido aprovados no processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos portadores de diploma de Curso de Graduação em Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Física (Bacharelado), Matemática (Bacharelado), Estatística (Bacharelado), Química (Bacharelado), Engenharia Química, Engenharia Elétrica modalidades Eletrotécnica, Eletrônica ou Telecomunicações, Engenharia da Computação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Biomédica, Engenharia Aeronáutica, Medicina, Biomedicina, Odontologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, devidamente reconhecido pelo MEC. Para fins exclusivos de inscrição no processo de seleção, aceita-se declaração de que o candidato esteja no último semestre do curso de graduação, ficando sua matrícula no PPGES, em caso de aprovação no processo seletivo, condicionada à apresentação de documento oficial que comprove a conclusão de algum dos cursos de graduação anteriormente listados.



3.2 Candidatos oriundos dos cursos de graduação de base em Saúde ou Biologia poderão, em caso de necessidade, cursar disciplinas de nivelamento a serem definidas pelo Colegiado do PPGES, com o objetivo de complementar sua formação em Engenharia de Sistemas.

3.3 Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros. Não haverá avaliação diferenciada para candidatos brasileiros ou estrangeiros.

3.4 O período de inscrição está no cronograma na seção 7 deste edital. Ressalta-se que o processo de inscrição e envio de documentos ocorrerá inteiramente online.

3.5 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser efetuado mediante **depósito identificado** no Banco do Brasil, conta nº 9637-7, agência 3234-4 (Nome: IAUPE-POLI-PPGES; CNPJ: 03.507.661/0001-04). O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.6 O formulário de inscrição para alunos regulares está disponível na página do Mestrado (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges>). A relação de documentos exigida está descrita a seguir:

- a) Formulário de inscrição, digitalizado em PDF, devidamente preenchido com indicação de até 03 (três) projetos de pesquisa na ordem de preferência do candidato, extraídos apenas dentre os projetos disponibilizados pelo Corpo Docente e publicados na página específica do site internet do PPGES;
- b) Foto 3x4 (busto/rosto com fundo claro) digitalizada em PDF.
- c) RG e CPF digitalizados em PDF (Para candidatos estrangeiros, cópia do Documento de Identificação e apresentar cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro no momento da matrícula).
- d) Histórico escolar de Graduação digitalizado em PDF.
- e) Histórico escolar de Pós-Graduação, quando for o caso digitalizado em PDF.
- f) Currículo *Lattes* atualizado digitalizado em PDF, **com documentação comprobatória** (inclusive de conhecimento da língua inglesa).
- g) Diploma de curso superior ou certificado equivalente digitalizado em PDF. Para candidatos que estejam no último semestre do Curso de Graduação é suficiente uma declaração da instituição atestando que, se aprovado nas disciplinas em que está matriculado, a colação de grau ocorrerá antes de março de 2021. Para os candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado diploma revalidado no Brasil.
- h) Comprovante de quitação eleitoral digitalizado em PDF.
- i) Comprovante de quitação militar digitalizado em PDF, quando aplicável.
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de entrega de envelope em caixa eletrônico.

3.7 A avaliação da documentação (completude e corretude) entregue pelo candidato constitui etapa eliminatória do processo seletivo.

3.8 O candidato deverá entregar eletronicamente toda a documentação exigida conforme item 3.6 deste Edital. O link para fazer inscrição será divulgado no site <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/>



3.9 A falta de qualquer dos documentos requeridos na seção 3.6, bem como declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato e verificadas a qualquer momento, constitui-se em causa de eliminação do candidato no processo de seleção.

3.10 Não é permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos após o ato da inscrição.

3.11 O Programa não ressarcirá qualquer despesa do candidato impedido de inscrever-se, desqualificado, ou não selecionado pelo descumprimento do especificado neste Edital e/ou como resultado do processo de seleção.

3.12 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente aquiescendo às disposições contidas no presente Edital e processo de seleção.

3.13 As disciplinas e as atividades de pesquisa ofertadas nos semestres 2021.1, 2021.2, 2022.1 e 2022.2 poderão acontecer totalmente no formato remoto e/ou presencial, a partir das decisões do governo do Estado de PE, da UPE e do colegiado do PPGES.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

4.1 O Processo de Seleção será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Sistemas nas datas e horários que constam previstos no item 7 deste Edital.

4.2 O Processo de Seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Inscrição:** O candidato deverá seguir as orientações descritas no item 3 deste Edital.

4.2.2 **Avaliação do Currículo Lattes:** Esta etapa será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão e consistirá em uma análise da pontuação preenchida e dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.3 **Avaliação da proficiência em inglês.** Esta etapa será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão e consistirá em uma análise da pontuação preenchida e dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.4 **Divulgação do resultado final.**

4.2.5 **Recursos:** Pedidos de reconsideração deverão ser apresentados ao Colegiado do Mestrado Acadêmico em Engenharia de Sistemas, devidamente formalizados junto a secretaria do Programa, observando os prazos constantes nesse Edital, em formulário próprio (Anexo II) e de acordo com o item 10.1.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação será realizada segundo o procedimento descrito na seção 6. A Nota do Candidato (NC) será calculada usando a equação 1.

5.2 **Avaliação de Currículo Lattes (NCL):** A avaliação do curriculum lattes inclui também a avaliação do histórico escolar segundo a equação 2 da seção 6.



5.3 Avaliação da proficiência em inglês. A proficiência em inglês terá pontuação para o candidato que apresente documentação comprobatória de proficiência em inglês segundo o Anexo I.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota parcial de cada candidato será obtida pela soma de pontos, considerando a Equação 1:

$$NC = NCL + NPI \quad (\text{Equação 1})$$

em que,

$$NCL = NHE + NCL1 + NCL2 \quad (\text{Equação 2})$$

NC: Nota do Candidato

NHE: Nota do Histórico Escolar. A NHE é igual á nota do histórico escolar no curso de graduação do aluno, sendo o valor máximo pontuado igual a 6,0 (Seis pontos). Ou seja, a NHE do candidato será o menor valor entre 6,0 e a nota do histórico escolar candidato no curso de graduação. O NHE é uma nota entre 0 (Zero pontos) e 6,0 (Seis pontos).

NCL1: Nota do *Currículo Lattes um*. A NCL1 é igual a 0,5 (Meio ponto) vezes o número total de itens distintos do quadro de pontuação do Anexo I que o candidato apresentar alguma atividade comprovada. A NCL1 está limitada a 1,5 ponto. Não serão computadas múltiplas atividades dentro do mesmo item. A NCL1 é uma nota entre 0 (Zero pontos) e 1,5 (Um ponto e meio).

NCL2: Nota do *Currículo Lattes dois*. A NCL2 é igual 0,2 vezes a soma dos pontos calculados no quadro de pontuação do Anexo I sendo a pontuação máxima do quadro de pontuação do Anexo I igual a 10,0 pontos (Dez pontos). Ou seja, a NCL2 é uma nota entre 0 e 2.

NPI: Nota proficiência em Inglês. O NPI é igual a 0,5 (Meio ponto) para o candidato que apresente documentação comprobatória de proficiência em inglês segundo o Anexo I, é igual a 0,0 (Zero pontos) caso contrário.

6.1.1 Os candidatos que obtiverem NC inferiores a 7,0 (Sete pontos) serão automaticamente eliminados.

6.2 Serão selecionados aqueles candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. O critério usado para classificação dos candidatos será a nota NC.

6.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.4 Caso haja empate na nota NC entre candidatos, será utilizado como critério de desempate as idades dos candidatos. Os candidatos empatados serão classificados na ordem decrescente de suas idades.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

Datas e etapas do Concurso

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15/12/2020 a 29/01/2021	Período de Inscrições	9h às 11h
02/02/2021	Divulgação da Homologação das Inscrições	Até às 20h
03/02/2021 – 05/02/2021	Solicitação de recurso da homologação das inscrições.	15h às 17h
09/02/2021	Divulgação da Homologação das Inscrições, após recursos	Até às 20h
10/02/2021 – 11/02/2021	Avaliação do Curriculum Lattes e proficiência de inglês.	Até às 17h
12/02/2021	Resultado Parcial do Curriculum Lattes e proficiência de inglês.	Até às 20h
15/02/2021 – 19/02/2021	Solicitação de recursos	9h às 11h
23/02/2021	Divulgação do Resultado Final	Até às 17h
24/02/2021 – 26/02/2021	Solicitação de Recurso	9h às 11h
02/03/2021	Divulgação do Resultado Final, após recurso.	Até às 20h
03/03/2021 a 05/03/2021	Realização da matrícula para o semestre 2019.1	9h às 11h

Observação: O início do curso será divulgado no site do programa



8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Sistemas será divulgado até o dia 02 de março de 2021, por meio de documento oficial da Comissão de Seleção e Admissão, nas dependências da Secretaria do Mestrado e no *site* do PPGES, <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges>.

8.2 A relação dos candidatos aprovados para o Curso de Mestrado apresentará apenas a classificação dos mesmos. Ela não apresentará as notas que lhes tiverem sido atribuídas pela Comissão de Seleção e não listará os candidatos reprovados no processo seletivo, nem suas respectivas notas.

8.3 Se o resultado previsto não for publicado na data definida no item 7.1, a Comissão de Seleção se reserva à prerrogativa de definir e divulgar nova data para o anúncio dos resultados.

9. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

9.1 A matrícula será presencial nas datas estabelecidas no cronograma. O horário da matrícula para cada aluno será divulgado no site do PPGES.

9.2 No ato da matrícula os candidatos aprovados devem apresentar os documentos elencados no item 3.6.

9.3 Nos casos de entrega de documentos não originais, estes deverão estar autenticados por cartório

e/ou por servidor público com fé de ofício. A autenticação poderá ser realizada pela Secretaria no ato da matrícula.

10. DOS RECURSOS

9.1 Recursos deverão ser apresentados ao Colegiado do Mestrado em Engenharia de Sistemas através do email ppges_secretaria@poli.br, devidamente formalizados, observando os prazos constantes neste Edital, após a divulgação dos resultados de cada Etapa, em formulário próprio (Anexo II).

11. DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA

11.1 Docentes Permanentes:

1. Prof. Carmelo José Albanez Bastos Filho
2. Prof. Daniel Augusto Ribeiro Chaves
3. Prof. Diego José Rátiva Millan
4. Prof. Erms Rodrigues Pereira
5. Prof. Francisco Madeiro Bernardino Junior (Vice-Coordenador)
6. Prof. Gustavo Oliveira Cavalcanti



7. Prof. Jornandes Dias da Silva
8. Prof. Luis Arturo Gómez Malagón
9. Prof. Manoel Henrique da Nobrega Marinho
10. Prof. Marcone Isidorio de Sena Junior
11. Profa. Maria de Lourdes Melo Guedes Alcoforado (Coordenadora)
12. Prof. Ricardo Ataíde de Lima
13. Profa. Rosana Anita da Silva Fonseca
14. Prof. Sérgio Campello Oliveira
15. Prof. Sergio Peres Ramos da Silva

11.2 Docentes colaboradores

1. Prof. Marcílio André Félix Feitosa
2. Profa. Rita de Cássia Moura do Nascimento

12. LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS

12.1 O Mestrado em Engenharia de Sistemas conta com duas áreas de concentração: Cibernética e Telemática.

12.2 As linhas de pesquisa na área de Cibernética são: Sensores/biossensores e tratamento de sinais; Modelagem e simulação de sistemas inteligentes e embarcados.

12.3 As linhas de pesquisa na área de Telemática são: Processamento e transmissão digital da informação; Redes de comunicação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

13.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção. Neste caso, o candidato estará sujeito às penalidades constantes da legislação.

13.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

13.2 A aprovação do candidato no Exame de Seleção não garante ao mesmo o recebimento de uma bolsa de estudos. As bolsas disponíveis serão designadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas, seguindo ordem de classificação dos candidatos selecionados.

13.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o regimento do Programa e Resolução CEPE nº 053/2008, conforme as suas competências.

13.4 Outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do Programa (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges>)

13.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Recife, 15 de dezembro de 2020

Comissão de Seleção



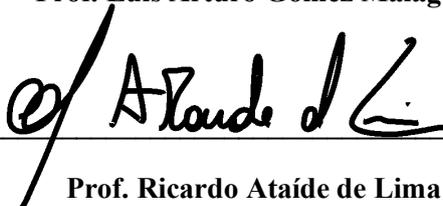
Prof. Daniel Augusto Ribeiro Chaves



Prof. Gustavo Oliveira Cavalcanti



Prof. Luis Arturo Gómez Malagón



Prof. Ricardo Ataíde de Lima



Profa. Maria de Lourdes Melo Guedes Alcoforado

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas

Universidade de Pernambuco



ANEXO I

1. Instruções

1.1. Nota do Currículo Lattes (NCL). A NCL será composta pela soma do NHE, NCL1 e NCL2. Serão atribuídos pontos ao Currículo Lattes do candidato de acordo com o quadro de pontuação do Anexo I e seguindo o cálculo descrito na seção 6.1.

1.1.1. É de responsabilidade do candidato indicar, de forma clara e precisa, o item do Quadro de Pontuação do Anexo I para o qual o título está sendo apresentado. O Quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues e estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

1.1.2. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple o título.

1.1.3. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

1.1.4. A Comissão de Seleção e Admissão não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

1.1.5. ATENÇÃO: Só serão consideradas as pontuações dos itens cujos documentos comprobatórios estiverem ordenados, conforme o quadro de pontuação do Anexo I.

1.2. Nota de proficiência em Inglês (NPI). Essa pontuação será atribuída de acordo com os critérios do item 6.1 deste edital. A pontuação para este item será atribuída apenas para os candidatos que apresentem documentação comprobatória de proficiência em inglês dos seguintes testes e níveis:

Testes	Nível
CEFR (Common European Framework of Reference for Language)	B1 ou superior
Cambridge English Scale	140 ou superior
IELTS	4 ou superior
TOEFL IBT (Internet Based Test)	41 ou superior
TOEIC	400 ou superior

Documentação comprobatória de proficiência em inglês obtida em outros testes não serão considerados.



2. QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nome do candidato:						
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A NOTA DO CURRÍCULO LATTES						
Item	Pontuação	Limite Máximo (pontos)	Quantidade de títulos (Obrigatório preenchimento pelo candidato)	Pontuação Total (Obrigatório preenchimento pelo candidato)	Validação (área reservada para a comissão)	
1	Monitoria aprovada por edital (Disciplinas profissionais em Eng.)	0,5 (por semestre)	2,0			
2	Projeto de Iniciação Científica ou Extensão (aprovada por edital)	2,0 (por semestre)	6,0			
3	Artigo completo publicado ou aceito em periódico A1-B3*	5,0 (por artigo)	10,0			
4	Artigo completo publicado ou aceito em periódico B4-C*	2,0 (por artigo)	10,0			
5	Artigo completo publicado em congresso internacional	2,0 (por artigo)	6,0			
6	Artigo completo publicado em Congresso nacional	1,0 (por artigo)	3,0			
7	Intercâmbio acadêmico fomentado por IES em curso de graduação	1,0 (por semestre)	2,0			
8	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5 (por participação)	1,0			
9	Atividade profissional	0,5 (por semestre)	2,0			
10	Estágios em empresas	0,5 (por semestre)	2,0			
11	Cursos de Especialização com mais de 360 horas	3,0 (por curso)	6,0			
12	Cursos de aperfeiçoamento de curta duração	0,2 (por curso)	1,0			
13	Disciplinas com nota superior a 7,0 (sete) cursadas em Curso de Pós-graduação Stricto Sensu	1,0 (por disciplina)	3,0			
TOTAL						

*Anexar comprovação da CAPES sobre a qualificação mais recente do periódico disponível, para área Engenharias IV (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

